



LEI N° 463/2005,

DE 19 DE AGOSTO DE 2005.

*Autoriza o Município de Várzea Alegre a firmar convênio de Cooperação Técnica e Financeira com o Estado do Ceará, através da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 13 da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação técnica e financeira com o Estado do Ceará, através da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, visando proporcionar a continuidade das condições de operacionalidade das Polícias Civil e Militar, no desempenho de suas atribuições funcionais no Município de Várzea Alegre-CE.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do convênio supracitado correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre-CE, em 19 de agosto de 2005.**

**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal